



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 540 /2010
DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera dispositivos da Lei Municipal
nº. 313/2001 de 05 de dezembro de
2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área urbana do município de Poço Verde fica compreendida pelo seguinte perímetro: **Da sede da Fazenda Bela Vista de propriedade dos herdeiros do Sr. João Emídio dos Santos, segue em linha reta a Fazenda Santo Antônio de propriedade dos herdeiros do Sr. Françual Santana Souza, seguindo até o Rio Real, segue do Rio Real até a ponte localizada na estrada de Heliópolis (Ponte de divisa Bahia/Sergipe), segue do Rio Real até a sede da Fazenda do Sr. João Rabelo da Silva (João de Oséias), segue em linha reta até a fazenda Cabeça Vermelho de propriedade do Sr. João Cardoso de Jesus (João Torneiro), seguindo em linha reta até a Fazenda Bela Vista. (ponto inicial).**

Art. 2º - Permanecerão inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 24 de maio de 2010.


Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 24/05/10